

de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Solução ao Processo n. 55/014874/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.759, de 16 de fevereiro de 2022, página 139.

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 095, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO SPERANCIN LOPES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 40332023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, no período de 02 de fevereiro a 18 de março de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Ricardo Henrique Cavagna.

Campo Grande, MS, 15 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/006.303/22	Reabilitação	Andreza Inglise Ilario Ferreira P.Crim 1ª Cl	Clemir Vieira Júnior

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pela **Perita Criminal ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA**, 1ª Classe, matrícula 102323022, lotada na Coordenadoria Geral de Perícias – Instituto de Criminalística, para que a mesma seja reabilitada da punição referente à Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2016, que resultou na pena de 01 (um) dia de suspensão, publicada no Boletim da Polícia Civil n.º 339, convertida em multa, conforme Boletim da Polícia Civil n.º 351, de 16/12/2016 (...)"

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 24 de janeiro de 2022, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mario Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Market Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espindola de Camargo e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil